



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.640, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 91.482,57 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 21 da Lei Municipal nº 2.071, de 24 de outubro de 2025 e inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS

98.01 – Encargos Especiais

28 - Encargos Especiais

28.845 – Outras Transferências

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.002 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

3.3.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 91.482,57

Fonte de Recurso: 2701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS

CONGÊNERES DOS ESTADOS

Detalhamento da Fonte: 1159 Convênio Poço Tubular nº 23/1500-0023682-7

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 91.482,57

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 91.482,57 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) da Fonte de Recurso: 2701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, Detalhamento da Fonte: 1159 Convênio Poço Tubular nº 23/1500-0023682-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de junho de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br